

ATA N.º 5/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 4 DE MARÇO DE 2020**

Aos 4 dias do mês de março do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:26 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Senhor Vereador Dr. José Licínio Tavares Pimenta, em virtude de ter apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. António Nunes de Almeida, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, e considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões um munícipe que pretendia intervir, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar um período durante o qual este podia usar da palavra, independentemente de poder acompanhar o desenrolar da reunião, se assim estivesse interessado. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Deu-se início ao período aberto ao público: -----

Usou da palavra António da Silva Azevedo, residente no Vale da Sancha, Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a solicitar a regularização / reposição do perfil e largura do caminho que liga ao Vale da Sancha, para o qual cedeu terreno, em devido tempo. Referiu diversos problemas existentes na circulação daquela via, designadamente uns estragos verificados recentemente pela circulação de uma cisterna por ele contratada, estragos esses decorrentes de uma intervenção nos suportes do caminho. Acrescentou que a dificuldade de circulação naquele caminho impediu já o acesso a veículos de emergência. -----

O Sr. Presidente informou que irá solicitar aos serviços de fiscalização e serviços técnicos uma análise do exposto e, caso se verifique qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, irá determinar a execução de eventuais correções. -----

E não havendo mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 5/2020. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – na sequência das obras realizadas, por entidade externa, no viaduto existente na margem oposta à paragem de autocarros da Rua da Boavista, em Angeja, informou que os trabalhos não foram corretamente executados, apresentando já abatimentos, pelo que sugeriu uma rápida colocação de sinalização no local e posterior reporte à empresa responsável pela obra, no sentido de proceder à regularização da estrutura. -----

Vereador António Almeida – congratulou-se pela criação da passagem de peões em frente à Unidade de Saúde de Angeja, bem como pela remoção do sinal de limite de velocidade (50) junto ao Solar do Alambique, em Angeja. -----

Vereador António Almeida – referiu a ausência de sinalização na estrada que liga o IC 2 à Senhora do Socorro, bem como a necessidade de efetuar uma intervenção nas bermas da via que liga a Senhora do Socorro a Fradelos. O Sr. Presidente esclareceu que existe sinalização na referida via. Quanto à estrada que liga a Senhora do Socorro a Fradelos, referiu que esta mereceu aumento de área na faixa de rodagem e tem sido objeto de trabalhos de limpeza nas bermas, ainda em curso. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre o motivo do contentor MOBA instalado junto à Piscina de Albergaria-a-Velha se encontrar encerrado. O Sr. Presidente informou que aquele equipamento não se encontra encerrado, estando somente a aguardar condições climatéricas mais favoráveis aos utilizadores. -----

Vereador António Almeida – na sequência da publicação do Despacho n.º 2836-A/2020, no Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, o qual ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), solicitou informação sobre as medidas já adotadas pela autarquia no sentido de garantir o cumprimento do referido despacho, questionando se o assunto já está tratado, se a Comissão Municipal de Proteção Civil já reuniu para debater o assunto e estudar medidas. O Sr. Presidente informou estar já elaborado o projeto de plano de contingência, o qual vai ser objeto de análise em reunião a celebrar ainda hoje de manhã com a Ex.ma Delegada de Saúde. -----

Vereador António Almeida – informou consultar regularmente o sítio institucional do município na Internet, tendo verificado que, na passada semana, o GAP/GAV indicava a Sr.ª Dr.ª Telma

Vidal Pereira como Chefe do GAP e, ontem, essa indicação já não constava. Questionou o Sr. Presidente sobre uma eventual alteração à composição do GAP/GAV e se a alteração da informação não estaria relacionada com uma questão levantada na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, relativamente à eventual nomeação da Sr.^a Dr.^a Telma Vidal Pereira como Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição. O Sr. Presidente informou que irá informar a Câmara Municipal, na próxima reunião, da alteração à composição do GAP/GAV. -----

Vereador António Almeida – apresentou declaração escrita, em defesa da honra, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os feitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta intervenção (Doc. 1 – fls 2). O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck declarou que em tempo algum fez acusação de que o Vereador António Almeida cometera um crime, mas sim que o referido vereador poderia estar a cometer um eventual crime, pois não só afirmou que o concurso do ponto 1 se destinava a um colaborador em concreto, tecendo considerações sobre a sua pessoa, como no ponto 2 referiu uma colaboradora nominalmente. Nesse sentido, como seria possível o Sr. Vereador António Almeida ter conhecimento do resultado do concurso numa fase em que apenas estava em apreciação a composição do júri do procedimento. Mais declarou que o Sr. Vereador António Almeida nunca foi ameaçado, nem vilipendiado, e que a sua interpretação dos factos não passa de vitimização e manobras de diversão política, ou de problemas de interpretação da língua portuguesa. Aliás, afirmou que as pessoas presentes na sala no momento eram rigorosamente as mesmas que haviam estado na sessão anterior, questionando se alguém presenciou qualquer tipo de ameaça. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida declarou que as menções nominais constantes do Mapa de Pessoal traduzem mero lapso administrativo, até porque não estão afetas diretamente a qualquer uma das áreas a prover.-----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 4/2020 -----

Foi presente a ata n.º 4/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 19 de fevereiro de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 03 de março de 2020, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.465.706,44; -----

Operações não Orçamentais - € 702.347,42.-----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção de Recursos Humanos, da Secção Administrativa e de Atendimento, na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (3ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (3ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 PROCESSO N.º 9/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.02.2020, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua Almirante Reis, em Albergaria-a-Velha, para realização de obras nos dias 17, 18 e 19.02.2020, das 08h às 17h, a pedido de Júlio César Martins de Almeida, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

I.5 PROCESSO N.º 10/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.02.2020, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização do Desfile de Carnaval, em Angeja, no dia 21.02.2020, das 10h às 12h, a pedido da Fundação Creche Helena Albuquerque Quadros, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

I.6 PROCESSO N.º 11/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Em seguida, foi presente o processo n.º 11/2020/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, de António de Jesus, a solicitar autorização para realização de uma procissão na via pública em honra de S. José, em Assilhô, Albergaria-a-Velha, no dia 22.03.2020, das 16h às 18h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 18331 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto I.7, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

I.7 PROCESSO N.º 12/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 12/2020/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para realização do “16º Passeio *Off Road* dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha”, no dia 07.03.2020, das 09:30h às 14h, em Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 18404 e ainda do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os concorrentes, participantes e demais intervenientes, cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas/caminhos municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. Mais

foi deliberado, unanimemente, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, considerando que a requerente é uma associação humanitária e pessoa coletiva de utilidade pública. -----

Ato contínuo, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.-----

I.8 PROCESSO N.º 13/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Foi, depois, presente o processo n.º 13/2020/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para a realização da "Caminhada – Carbono Zero 2020", no dia 19.03.2020, das 09:15h às 16:30h, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade nas condições do parecer da GNR – ofício 020943 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude do requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

I.9 PROCESSO N.º 14/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO-----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.02.2020, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total de trânsito, por motivo de obras, da Rua das Camélias, em Assilhó, Albergaria-a-Velha, no dia 28.02.2020, das 09h às 18h, a pedido de José Luís Castro, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

II.10 ATELIERS DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – ATELIERS DE PÁSCOA 2020-----

Nos termos da competência prevista na Parte II do Capítulo X da Secção I do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugada com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atentos ao disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo 33º, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a gratuidade dos Ateliers de Ocupação de Tempos Livres da Casa da Juventude – Ateliers de Páscoa 2020, atendendo à atual conjuntura económica, importando apoiar as famílias e a promoção de atividades ocupacionais em períodos não letivos. -----

II.11 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS-----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 do pretérito mês de fevereiro, dando conta que a beneficiária do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, Francelina Nunes Lourenço, comunicou a mudança de habitação para a EN 1-12, n.º 108, em Soutelo, freguesia da Branca, com uma renda mensal de € 400, mantendo as restantes condições.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que se mantenha o apoio ao arrendamento, passando para o montante de € 75/mês, com efeitos a partir de março e a vigorar até setembro de 2020. -----

II.12 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS-----

Foi, de imediato, presente uma informação do Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 27.02.2020, dando conta da candidatura apresentada por Adriana Filipa Marques e Silva, residente na EN 1, n.º 380, Edifício S. Romão, rés-do-chão direito, Branca, ao apoio ao arrendamento para fins habitacionais, a qual cumpre os requisitos necessários, dela resultando um apoio mensal de € 125, com efeitos a partir do mês de março de 2020.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 8º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, aprovar a candidatura de Adriana Filipa Marques e Silva, no montante mensal de € 125, no período de março de 2020 a janeiro de 2021, conforme informação técnica já referida. -----

III.13 MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS - REVOGAÇÃO-----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de fevereiro findo, dando conta que após aprovação, pela Câmara Municipal na passada reunião de 19 de fevereiro, da minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Musical das Beiras, verificou-se estar em curso a análise de uma eventual revisão/alteração estatutária daquela Associação, pela qual entendem dever-se-á aguardar, uma vez que pode condicionar e/ou inviabilizar o objeto do protocolo, pelo que colocam à consideração da Câmara Municipal a revogação da citada deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de 19 de fevereiro de 2020, que aprovou a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a

Associação Musical das Beiras, o qual tem por objeto promover e implementar ações/concertos e atividades culturais, especialmente no domínio musical. -----

III.14 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Foi presente uma carta do Clube de Albergaria, a solicitar o apoio da autarquia na realização do 4º Torneio de Mini-Hóquei "Cidade de Albergaria", no Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha entre as 8h00 e as 22h00 do dia 19.04.2020. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a associação, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, comparticipando em 30% das despesas orçamentadas (€ 2.650,00), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, e cedendo o Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha na data, horário e para os fins solicitados, com isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. -----

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto III.15, em virtude de integrar os órgãos sociais de uma das associações constantes da informação a apreciar, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

III.15 **APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAE EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**-----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de fevereiro findo, dando conta que o Município de Albergaria-a-Velha é proprietário de quatro Pavilhões e dois Estádios Municipais onde se desenvolvem diariamente as modalidades de futebol e futsal, promovidas por diferentes associações/coletividades pertencentes ao Concelho, bem como de outras três instalações aquáticas (Piscinas Municipais), onde, pese embora não se pratique qualquer uma destas modalidades, são frequentadas diariamente por centenas de pessoas para a prática de atividade física e desportiva, entre crianças, jovens e adultos, de âmbito federado e não federado. Mais informa que, para além das instalações desportivas municipais, as referidas modalidades são também praticadas por coletividades que desenvolvem atividades no Município e que têm instalações desportivas próprias, em concreto o Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela e o Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense - CRECUS, com a prática de futsal, e o Grupo Desportivo Beira Vouga, com a prática de futebol. Em qualquer uma destas instalações desportivas, a implementação do Programa DAE pode

representar o salvamento de vidas humanas, cujo significado é inquestionável, e uma vez que estas são frequentadas não só por atletas, em contexto federado, mas também por alunos e demais utilizadores em contexto escolar ou outro, coloca à consideração da Câmara Municipal a aquisição e instalação do Programa DAE em todas as instalações desportivas do concelho, por se entender ser de interesse público e municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Prestados alguns esclarecimentos sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição e instalação do Programa DAE em todas as instalações desportivas do município, nelas se incluindo as pertencentes ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, ao Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense - CRECUS e ao Grupo Desportivo Beira Vouga, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, face ao interesse municipal na implementação do Programa DAE, o qual pode representar o salvamento de vidas humanas. ---

Ato contínuo, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.-----

----- **III.16 COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA**-----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27.02.2020, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no dia 6 de abril de 2020, pretende comemorar o Dia Mundial da Atividade Física nas três Piscinas do Município (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure), convidando, para o efeito, todos os munícipes a participar em qualquer uma das aulas, com vista à promoção da atividade física, da prática e da adoção de estilos de vida ativos e saudáveis junto da população e da sensibilização para os benefícios do exercício físico. A participação dos munícipes no evento promoverá, ainda, a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos. Neste sentido, considerando que se trata de uma utilização pontual por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, colocam à consideração da Câmara Municipal a participação de eventuais interessados no evento com isenção do pagamento de qualquer taxa correspondente, considerando as disposições constantes da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, onde refere incumbir às Autarquias Locais "a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, adoptando programas que, entre outros, visem: b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da actividade física com a vida pessoal, familiar e profissional.". -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a frequência, pelos interessados, das identificadas instalações aquáticas no dia 06.04.2020, com isenção do pagamento das taxas devidas, conforme alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atendendo às disposições constantes da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

III.17 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA**-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro-Alba, no dia 14.03.2020, para a realização do evento PiGO, e nos dias 12 e 13.03.2020 para prévias montagens de cenário e ensaios técnicos. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, dentro dos horários de funcionamento do equipamento) a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€861,58 a acrescer IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de o Agrupamento não dispor de instalações próprias e adequadas ao efeito. -----

III.18 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA**-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro-Alba, no dia 29.03.2020, para a realização de Concerto de Beneficência.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€642,28+IVA), de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito e ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

III.19 **CEDÊNCIA DA SALA ESTÚDIO DO CINETEATRO ALBA**-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 19.02.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas (€ 380,97+IVA), da Sala Estúdio do Cineteatro Alba, no período de 21 a 28.02.2020, para realização de ensaios de preparação para os exames de Ballet, e no dia 29.02.2020, para exames de Ballet, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.20 **CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ CONCERTO DO CINETEATRO ALBA**-----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 17.02.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas (€ 84,88+IVA), do Espaço Café Concerto do Cineteatro Alba, no dia 17.02.2020, para realização de evento de cariz político, a pedido da Concelhia do PS de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.21 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA**-----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 10.02.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 10.02.2020, para realização de uma Ação de Formação denominada "Suporte Básico de Vida", a pedido do Núcleo de Árbitros de Futebol de São João da Madeira e Núcleo de Árbitros de Futebol de Aveiro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.22 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

Foi também presente uma comunicação da Blackjack – Escola de Ciclismo Edgar Pinto, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 03.04.2020, para apresentação da equipa. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 27 de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito.-----

III.23 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 27 de fevereiro findo, dando conta que o Sr. Eduardo Jorge dos Santos Pinto, residente na Rua

Almirante Reis, n.º 20, em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca.-----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação.-----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções além da registada no início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 23 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:15 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----